

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 004/2022-HESLMB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 004/2022-HESLMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA LBGS GRUPOS DE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0008-27, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua Jabaquara, nº 61, Qd. 06, Lt. 11, Sala 02, Centro Inicial, São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada apenas como CONTRATANTE;

e, de outro lado **LBGS GRUPOS DE SERVIÇOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.786.047/0001-30, com sede na Rua Aracatuba, nº 400, Andar 01, Santa Maria, Santo André/SP, CEP: 09.071-310, Fone (11) 4428-1490, e-mail: comercial@lbgs.com.br, neste ato representada por Isis Ivanoff da Silva Barros, inscrita no CPF/MF sob o nº 275.163.338-24; doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditivar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ E ENDEREÇO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ e endereço do CONTRATANTE, para que passe a constar os dados da filial do IBGC para a gestão do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó, conforme detalhado abaixo:

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0008-27, situado na Rua Jabaquara, nº 61, Qd. 06, Lt. 11, Sala 02, Centro Inicial, São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **2.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.
- **2.1.** O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Elaborado por Di Rezende Advocacia



Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos, 01 de outubro de 2022.

LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital por LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA MAQUEARA:88163695153

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA CONTRATANTE

GUILHERME DA SILVA BONADIO:36429714829

Assinado de forma digital por GUILHERME DA SILVA BONADIO:36429714829

Documento assinado digitalmente

LBGS GRUPOS DE SERVIÇOS LTDA CONTRATADA

temı		

1)	ISABELLA MEDEIROS DE MELO BARCELOS:85994820172	Assinado de forma digital por ISABELLA MEDEIROS DE MELO BARCELOS:85994820172	_ 2)	gov.br	RICARDO CORONA Data: 07/10/2022 15:02:40-0300 Verifique em https://verificador.iti.br
	Nome:			Nome:	
	CPF:			CPF:	

^{*}As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.